



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 31.999/2018

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a executar os atos para encerramento a personalidade jurídica da Companhia de Desenvolvimento do Município de Araucária – CODAR e arcar com as respectivas despesas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Companhia de Desenvolvimento do Município de Araucária - CODAR, teve sua extinção autorizada pela Lei Municipal nº 3.086/2017;

CONSIDERANDO que a Companhia de Desenvolvimento do Município de Araucária – CODAR, vinculada ao Gabinete do Prefeito, foi extinta através do Decreto nº 31.194/2017;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Governo a executar todos os atos administrativos para o efetivo encerramento da personalidade jurídica da Companhia de Desenvolvimento do Município de Araucária – CODAR.

Art. 2º. As despesas decorrentes dos atos necessários para o encerramento da personalidade jurídica da Companhia de Desenvolvimento do Município de Araucária – CODAR correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 21 de março de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária